



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5593 , DE 23 DE JUNHO DE 1992.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 409, de 16 de junho de 1992,

DECRETA,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Cor
rente Exercício Financeiro, um crédito adicional no valor de
Cr\$ 1.020.000.000,00 (hum bilhão e vinte milhões de cruzeiros) ,
com vista a dar assistência financeira aos novos municípios cria
dos, a título de Transferência a Municípios para custear despesas ,
obedecendo as seguintes especificações: PESSOAL-Cr\$ 569.160.000,00
(quinhentos e sessenta e nove milhões e cento e sessenta mil cr
uzeiros); ENCARGOS SOCIAIS - Cr\$ 281.180.000,00 (duzentos e oiten
ta e um milhões e cento e oitenta mil cruzeiros); SERVIÇOS DE TER
CEIROS E ENCARGOS - Cr\$ 166.260.000,00 (cento e sessenta e seis
milhões e duzentos e sessenta mil cruzeiros); e PATRIMÔNIO DO
SERVIDOR PÚBLICO-PASEP - Cr\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatro
centos mil cruzeiros).

Art. 2º - Os recursos de que trata o artigo anterior serão
programados na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação
Geral, na Atividade: 13.01.03.09.020.2.007 - Supervisão e Coordena
ção do Planejamento Governamental, e no Elemento de Despesa :
3440.41 - Contribuições.

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no arti
go 1º, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrec
dação.



Publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de Junho de 1962, nº 2562

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 405, de 18 de Junho de 1962,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a emitir no âmbito do Tesouro Estadual, um crédito adicional no valor de Cr\$ 1.020.000.000,00 (um bilhão e vinte milhões de cruzeiros), com vistas a dar assistência financeira aos novos municípios dos, a título de transferência a municípios para custear despesas, obedecendo as seguintes especificações: RONDÔNIA - Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões e cem mil cruzeiros); ENCARGOS SOCIAIS - Cr\$ 251.180.000,00 (duzentos e cinquenta e um milhões e oitenta mil cruzeiros); SERVIÇOS DE TRÁFICO E ENCARGOS - Cr\$ 168.200.000,00 (cento e sessenta e oito milhões e duzentos e sessenta mil cruzeiros); e PATRIMÔNIO - Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Art. 2º - Os recursos de que trata o artigo anterior serão empregados na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, nas atividades: 1.3.01.03.00.000.2.007 - Supervisão e Contabilidade do Planejamento Governamental, e no âmbito de - despesas - 3340.41 - Contratuadas.

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

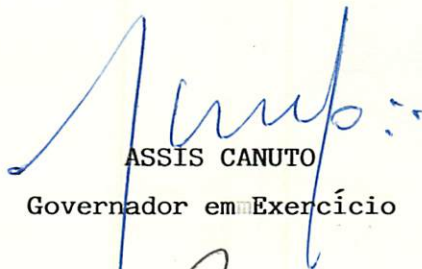


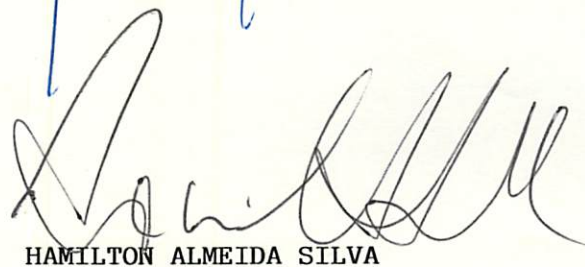
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.2

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23
de junho de 1992, 104º da República.


ASSIS CANUTO
Governador em Exercício


HAMILTON ALMEIDA SILVA

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação
Geral

BADER MASSUD JORGE BADRA
Secretário de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
 COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

0532

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTACAO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR	
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN				
1301.0309020.2.007	SUPERVISAO E COORDENACAO DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL.	3440.4100	00	1.020.000.000,00	
TOTAL				1.020.000.000,00	

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
 COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

PAGINA

539

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: III
 ANEXO DO DECRETO NRO.:

QUOTAS T

UNIDADES ORCAMENTARIAS	TRIMESTRES				
	I	II	III	IV	
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - S EPLAN	7.440.109.794,02	31.681.975.299,19	10.271.241.998,00	6.632.675.453,00	56,02